

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 14/2018

“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº6.851, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros estaduais vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

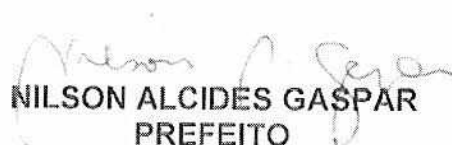
Art. 1º - O inciso VII, do artigo 1º, da Lei nº6.851, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros estaduais vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

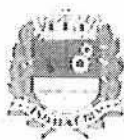
“Art. 1º

VII- Educandário Deus e a Natureza: associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Pedro Savian, nº. 139 – Jardim Adriana– Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.689.565/0001-16, subvenção social de até o limite de R\$ 32.244,00 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais) divididos em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção do ‘Programa Abraçando a Família’ desenvolvido pela entidade, contemplando também, o pagamento de profissional de serviço social e demais profissionais, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, através do Processo Administrativo nº 29.908/2017;”(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de março de 2017, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 14/2018

Indaiatuba, aos 16 de março de 2018.

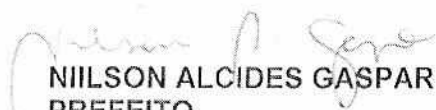
Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 14/2018, que ***“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº6.851, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros estaduais vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.***

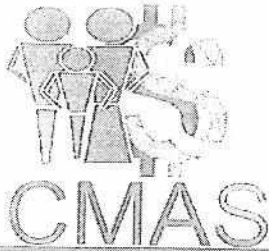
A propositura em pauta, dá nova redação ao inciso VII, do artigo 1º, da Lei nº6.851, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros estaduais vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências, corrigindo o valor a ser repassado a entidade, de acordo com o disposto na Resolução nº 24/2017, do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, anexa.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social

da Prefeitura Municipal de Indaiatuba SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

Resolução CMAS 24, de 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre repasse dos Recursos Estaduais para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, exercício 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Indaiatuba - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Ata da Reunião Ordinária do dia 13/11/2017, aprovou o repasse anual de Recursos Financeiros Estaduais, no valor de R\$ 168.002,40 (Cento e sessenta e oito mil e dois reais e quarenta centavos) para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, inscritas neste Conselho, conforme segue:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROGRAMA / PROJETO	VALOR
1	MANAEM - Obras Sociais e Educacionais	Programa Semear	R\$ 15.948,00
2	Educandário Deus e a Natureza	Programa Abraçando a Família	R\$ 32.244,00
3	Centro Espírita Padre Zabeu Kauffman - Casa da Mulher Anália Franco	Projeto Gestante, Adolescente e Mulheres (G.A.M.)	R\$ 14.004,00
4	Casa da Criança Jesus de Nazaré	Projeto Aprendizagem em Conjunto "Família na Creche"	R\$ 15.204,00

Handwritten signatures and stamps:
Câmara Municipal de Indaiatuba
19/11/2017
Miz Fátima Furlan
Secretária Municipal de Família e Bem Estar Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

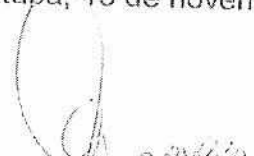
Vinculado a Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social

da Prefeitura Municipal de Indaiatuba SP

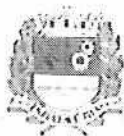
Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROGRAMA / PROJETO	VALOR
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba - APAE	Serviço não tipificado pela resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009 - SCFV para pessoas com deficiência intelectual acima dos 30 anos egressas	R\$ 22.202,40
6	Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais - CIASPE	Projeto Inclusão - Transformando Paradigmas	R\$ 12.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROGRAMA / PROJETO	VALOR
7	Associação Beneficente ABID	Programa de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	R\$ 15.600,00
8	MANAEM - Obras Sociais e Educacionais	Projeto Consolar	R\$ 12.000,00
9	Centro Espírita Apóstolos do Bem - Lar de Velhos e Espaço Dia Emmanuel	Programa Atenção Permanente ao Idoso	R\$ 28.800,00
TOTAL			R\$ 168.002,40

Indaiatuba, 13 de novembro de 2017.


SANDRA MARIA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 13 de Maio, 10 - Jd. Pompéia - Indaiatuba - SP
Telefone: (19) 3835.2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br
CEP: 13330-120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº 14/2018

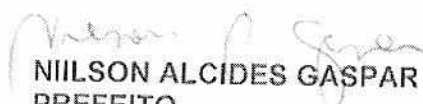
Indaiatuba, aos 16 de março de 2018.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 14/2018, que *“Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 6.851, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros estaduais vinculados a Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências*, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edís que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP